



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/142/2018

P. A. Nº. PMC/10895/2018

Concorrência: nº 017/2018

PRC/195/2018

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Obras, Rosemary Aparecida Benedito e o Secretário Municipal de Gestão Urbana, José Vicente Santana, e do outro lado, a empresa MARSOU ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.278.335/0001-39, com endereço na Rua 1136, nº 445, Q. 245, Lt. 35, Setor Marista, Goiânia- GO, neste ato representada por Vicente Souto Júnior, inscrito no CPF nº 359.689.071-34 e RG nº 1.193.904 SSP/GO, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/221/2020, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela sétima vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços existentes, a inserção de serviços novos e a exclusão de quantitativos de serviços existentes, conforme planilhas em anexo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 65, I, § 1º da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 19.078,82 (dezenove mil setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) para o acréscimo de serviços existentes, R\$ 75.526,96 (setenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) para a inserção de serviços novos, e R\$ 25.132,69 (vinte e cinco mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e nove reais) para a exclusão de quantitativos de serviços existentes.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Unidade: 05 – Diretoria de Patrimônio Histórico
Atividade: 1.061 – PAC Cidades Históricas
449051 – Obras e Instalações

4 - CLÁUSULA QUARTA

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

José Vicente Santana
Secretário de Gestão Urbana

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

MARSOU ENGENHARIA EIRELI
Thiago C. Pereira
Eng. Civil
RNP 1008908177



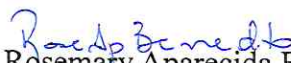
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 09 de setembro de 2020.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras


José Vicente Santana
Secretário Municipal de Gestão Urbana


Vicente Souto Júnior
Marsou Engenharia Eireli

MARSOU ENGENHARIA EIRELI
Thiago C. Peixoto
Eng. Civil
RNP 4008908177

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 